

ao posto de trabalho a ocupar, celebrando-se para o efeito contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça, na carreira geral de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de julho de 2012.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *António Costa Moura*.
206424486

Despacho (extrato) n.º 13143/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, após conclusão com aproveitamento da 12.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública realizada no ano de 2011-2012, foi selecionada a Licenciada Patrícia Alexandra Oliveira de Almeida e Silva, por reunir as qualificações, competências e capacidades julgadas necessárias e suficientes para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, celebrando-se para o efeito contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça, na carreira geral de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de julho de 2012.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *António Costa Moura*.
206424364

Despacho (extrato) n.º 13144/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, precedendo procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, aberto por Aviso n.º 19351/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico, com a trabalhadora Filomena Gabriela Coelho Lourenço, para o Centro de Documentação e Informação, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico e ao 7.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira de Assistente Técnico, com efeitos a partir de 12 de março de 2012.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *António Costa Moura*.
206424226

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13145/2012

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 17 de janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o cargo de diretor-geral do Consumidor tem vindo a ser assegurado em regime de substituição;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 38/2012, de 10 de abril, a Direção-Geral do Consumidor foi objeto de reorganização e, atenta a disposição transitória constante da alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, cessou a designação em regime de substituição efetuada, permanecendo vago o cargo de diretor-geral;

Considerando que importa acautelar o normal funcionamento deste serviço;

Considerando que se mantêm os pressupostos do despacho n.º 3169/2012, de 23 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 2 de março de 2012, que procedeu à designação, em regime de substituição, da mestre Maria Teresa da Piedade Moreira para o cargo de diretora-geral do Consumidor;

Considerando o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005,

de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 17 de janeiro:

1 — É mantida a designação do mestre Maria Teresa da Piedade Moreira Moreira, em regime de substituição, no cargo de diretora-geral do Consumidor, até designação do novo titular do cargo, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

2 — A presente designação fundamenta-se na experiência profissional da designada e na reconhecida aptidão para o desempenho da função inerente ao cargo, tal como atesta a nota relativa ao currículo da mesma, que é publicada em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 2 de maio de 2012.

27 de setembro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*.

ANEXO

Nota curricular de Maria Teresa da Piedade Moreira

(síntese)

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Teresa da Piedade Moreira;
Data de nascimento — 23 de janeiro de 1959.

2 — Habilitações académicas:

1982 — Licenciatura em Direito (Ciências Jurídico-Económicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

1983 — Mestrado em Direito das Comunidades Europeias pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Diretora-geral da Direção-Geral do Consumidor, do Ministério da Economia e do Emprego, desde 4 de janeiro de 2010;

Docente no Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa e no IDEFF — Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (curso de Pós-Graduação em Direito da Concorrência e da Regulação e curso de Pós-Graduação «O Direito Europeu em Ação — A jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Tribunal de Primeira Instância») e colaboradora dos Projetos Especiais;

Técnica Superior da Direção-Geral das Atividades Económicas, do Ministério da Economia e do Emprego.

4 — Outras experiências profissionais:

Chefe de Gabinete do Ministro da Economia e da Inovação do XVII Governo Constitucional, de 1 de janeiro de 2009 a 25 de outubro de 2009; Adjunta para as Relações Internacionais do Ministro da Economia e da Inovação do XVII Governo Constitucional, de 1 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2008;

Vogal do Conselho da Autoridade da Concorrência, de 24 de março de 2003 a 24 de março de 2008;

Diretora-geral das Relações Económicas Internacionais (DGREI), Ministério da Economia — janeiro de 2001 a março de 2003;

Subdiretora-geral da Direção-Geral das Relações Económicas Internacionais, Ministério da Economia — dezembro de 1996 a dezembro de 2000;

Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de abril de 1986 a outubro de 2006;

Docente no Curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus do Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Docente no Curso de Pós-Graduação em Direito da Concorrência e da Regulação do IDEFF — Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Coordenadora dos Projetos Especiais do IDEFF, de 2008 a 2010;

Docente no Curso de Pós-Graduação em Direito da Concorrência e da Regulação do IDEFF — Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Coordenadora dos Projetos Especiais do IDEFF, de 2008 a 2010;

Subdiretora-geral da Direção-Geral de Concorrência e Preços, Ministério da Economia — janeiro a novembro de 1996;

Diretora dos Serviços Jurídicos da Direção-Geral de Concorrência e Preços, Ministério da Economia — julho a dezembro de 1995;

Adjunta da Secretária de Estado do Comércio Interno e do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, Ministério do Comércio e Turismo, XII Governo Constitucional — janeiro de 1992 a novembro de 1993;

Adjunta do Secretário de Estado das Finanças, Ministério das Finanças, XII Governo Constitucional — dezembro de 1993 a junho de 1995;

Técnica Superior da Direção-Geral de Concorrência e Preços (Direção de Serviços de Instrução de Processos — 1986-1987 e de Política de Concorrência Comunitária e Relações Internacionais — 1988-1992);

Oradora em diversos seminários dedicados ao Direito da Concorrência, à Integração Europeia e à Organização Mundial do Comércio.
206421789

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho (extrato) n.º 13146/2012

Em cumprimento da alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torno pública a cessação de funções, em comissão de serviço, de Humberto Augusto de Brito da Silva, do cargo de Chefe de Divisão de Promoção e Avaliação de Programas e Estudos, em regime de substituição, a seu pedido. Início de produção de efeitos a 01-10-2012.

26 de setembro de 2012. — O Inspetor-Geral, *José Luís Pereira Forte*.
206422655

Despacho (extrato) n.º 13147/2012

Em cumprimento da alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torno pública a cessação de funções, em comissão de serviço, de Maria Alice Coelho da Costa Rodrigues, do cargo de Chefe de Divisão de Regulação de Entidades Externas, em regime de substituição, a seu pedido. Início de produção de efeitos a 01-10-2012.

26 de setembro de 2012. — O Inspetor-Geral, *José Luís Pereira Forte*.
206422688

Despacho (extrato) n.º 13148/2012

Em cumprimento da alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torno pública a cessação de funções, em comissão de serviço, de José Manuel Nicolau Santos, do cargo de diretor de serviços para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, em regime de substituição, a seu pedido. Início de produção de efeitos em 1 de outubro de 2012.

26 de setembro de 2012. — O Inspetor-Geral, *José Luís Pereira Forte*.
206422599

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Listagem n.º 97/2012

Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publica-se a listagem dos subsídios relativos ao 1.º semestre de 2012, atribuídos a pessoas singulares ou coletivas exteriores ao setor público administrativo, pagos no âmbito da atividade do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

Paris MoU — On Port State Control (Mou Secretaria) — € 34 285,82.

28 de setembro de 2012. — O Diretor de Serviços de Administração, *José Luís dos Santos*.
206423408

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente
e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 13149/2012

Com vista à implantação do emissário gravítico 01, integrado no subsistema de saneamento de Noura-Sobredo, veio a sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., empresa concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de outubro, requerer a constituição de servidão

administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre 21 parcelas de terreno localizadas no concelho de Murça, freguesia de Palheiros.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de fevereiro, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro;

Considerando que o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, se aplica à constituição de servidões administrativas nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, devendo a declaração de utilidade pública relativa à constituição das servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas observar o procedimento previsto no artigo 3.º do mesmo diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando os documentos emitidos pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte e pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., comprovativos do cumprimento dos regimes legais relativos à Reserva Agrícola Nacional e à utilização do domínio público hídrico, bem como as condicionantes e medidas de minimização neles previstos;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do disposto nas subalíneas *xiii*) e *xiv*) da alínea *b*) do n.º 7 do despacho n.º 12412/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de setembro de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1810/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 25 de novembro de 2011, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º DSO.DEJ/15/2012, de 22 de fevereiro de 2012, da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa e as plantas anexos ao presente despacho, e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a sujeitar a servidão administrativa abrangidos pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 3575 m², incide sobre uma faixa de 3 m de largura, com 1,50 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação das condutas;
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal das condutas;
- A proibição de plantio de árvores e arbustos;
- A proibição de qualquer construção.

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores, a qualquer título, dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta ou para a instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

4 — O mapa e as plantas a que se refere o n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., sita na Avenida de Osnabruck, 29, 5000-427 Vila Real, e na Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, 50, 1749-014 Lisboa, nos termos da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto.

5 — Os encargos com a servidão administrativa resultante deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., devendo ser efetuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

13 de agosto de 2012. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*.